

DECRETO Nº 58 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA SUPLEMENTÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES, prefeito Municipal de União de Minas-MG., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de 14.000,00 (Quatorze mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

20 - Poder Executivo	
01 - Gabinete do Prefeito	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
2003 - Recepções e Homenagens	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos	14.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação da seguinte dotação:

20 - Poder Executivo
02 - Assessoria e Planejamento
03 - Administração e Planejamento
09 - Planejamento Governamental
043 - Organização e Modernização Administrativa

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	14.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas-MG., 06 de outubro de 1997.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

smm.